

MATRÍCULA

F. 1

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2 -AN

MATRÍCULA 7.574 F. 1  
Lins, 25 de Janeiro de 1.982.-  
Oficial maior, *Denilde Formigoni*

Distrito Lins  
Município Lins

Urbano ( x ) C. P. M. 03-196-10  
Rural ( ) Inca

Localização Rua Paulo Navac

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

**Imóvel** Um lote de terreno, sem benfeitorias, subordinado ao nº 10, da quadra "F", do loteamento denominado "Jardim Bandeirantes", situado à Rua Paulo Navac, nesta cidade de Lins-sp, o qual mede e se confronta da seguinte maneira: na frente, em 10,00 metros, com a citada via pública; de um lado, em 25,00 metros, com o lote nº 09, de outro lado, em 25,00 metros, com o lote nº 11, e nos fundos, em 10,00 metros, com a área verde; com a área total de 250,00 metros quadrados.-  
Proprietários:- IMOBILIÁRIA ZACCHARIAS LTDA, inscrita no CGC sob nº 49.121.429-0001-26, estabelecida nesta cidade.-  
Registro aquisitivo nº R4/M-2.496, livro 2, deste cartório.-  
A Oficial Maior, *Denilde Formigoni* (Denilde Formigoni).-

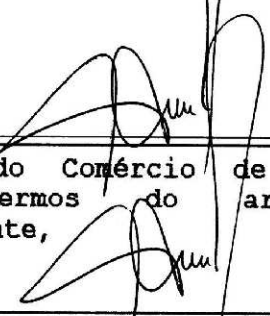
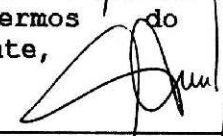
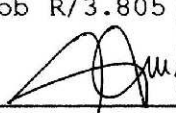
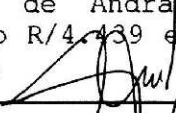
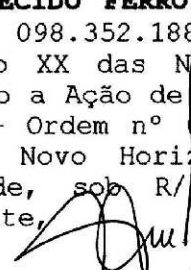
R1/M-7.574.- Em 25 de Janeiro de 1.982,- Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Ofício de Lins (livro 182, fls.135) em 18 de Janeiro de 1.982,- Imobiliária Zaccharias Ltda, representada por seu sócio, Norival Zaccharias, vendeu pelo preço de Cr\$39.080,00,- o imóvel acima descrito, à NATAL JESUS DE OLIVEIRA BARBOSA, RG nº 3.774.-. 149 e CIC nº 032.162.688-53, brasileiro, advogado, casado no regime de comunhão de bens, antes do advento da lei 6515/77, com d. Ruth Ferro de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade.- A Oficial Maior, - - -  
*Denilde Formigoni*

R2/M-7.574.- Em 14 de Julho de 1.993.- Por mandado de inscrição de penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 31 de maio de 1.993, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Irineu Jorge Fava; extraído dos autos nº 341/91 de execução que Garavelo & Cia move contra Natal Jesus de Oliveira Barbosa; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre o imóvel acima descrito; sendo dado a causa o valor de cr\$3.730.994,56.- O Escrevente Autorizado, *Marco Antonio Machado* (Marco Antonio Machado)

R3/M-7.574.- Em 25 de Novembro de 1.993.- Por mandado de inscrição de penhora, expedido pelo Juízo de direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 04 de outubro de 1.993, devidamente assinado pelo Juiz Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão, extraído dos autos nº 245/92 de ação ordinária de cobrança requerida por Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Nova Flor Ltda contra Natal Jesus de Oliveira Barbosa; foi determinada a inscrição da penhora sobre a metade do imóvel acima de propriedade do executado, - (continua no verso)

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA	1	MATRÍCULA 7.574 . . . 1 verso	REGISTRO GERAL
	F.	OFICIAL	LIVRO N.º 2 - AN
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: JOSÉ GONÇALVES	avalida em cr\$30.000.000,00 (em 23/07/93).- O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado).-		
	R3/M-7.574.- Em 25 de Maio de 1.994.- Por Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 22 de dezembro de 1.993; extraída dos autos nº 245/92 de ação ordinária de cobrança movida por Comercio de Móveis e Eletrodomesticos Nova Flor Ltda contra Natal de Jesus Oliveira Barbosa;- foi arrematado pelo preço de Cr\$150.000,00, a parte ideal correspondente a metade do imóvel retro descrito, por <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS NOVA FLOR LTDA.</b> , CGC nº 46.162.202.0004-83, estabelecida à Av. Minas Gerais, 303/313, Promissão-SP, neste ato representada por seu sócio Antonio Flávio Ponto.- O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado).-		
	R4/M-7.574.- Em 20 de Abril de 1.998.- Por Carta de Adjudicação expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-SP, em 24 de setembro de 1.997; extraída dos autos nº 949/94 de alienação de quinhão em coisa comum, requerido contra EUTH FERRO DE OLIVEIRA;- a parte ideal correspondente a metade do imóvel retro descrito, foi adjudicada pelo valor de R\$800,00, à <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA.</b> , CGC nº 46.162.202.0004-83, estabelecida à Avenida Minas Gerais nº 303/313, em Promissão-SP. O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-		
	R5/M-7.574.- Em 25 de Outubro de 2.002.- Por auto de penhora datado de 14 de outubro de 2.002; extraído dos autos nº 139/02 de Carta Precatória da Segunda Vara Cível da Comarca de Lins-SP, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Penápolis-SP (processo nº 13/96) de execução fiscal que a FAZENDA NACIONAL move contra <b>COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS NOVA FLOR LTDA.</b> ; foi determinado a INSCRIÇÃO DA PENHORA sobre a parte ideal do imóvel retro descrito, pertencente a executada; o que ora se faz.- O Escrevente/Substituto, (Marco Antonio Machado)		
COMARCA DE LINS Estado de São Paulo	Av.6/M-7.574 (protocolo nº 79.366 de 14/12/2004). Em 29 de Dezembro de 2.004. Por Ofício nº 2168/04 do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis-SP, extraído do Processo nº 1104/02 de Execução Fiscal que a <b>UNIÃO</b> move contra <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA, FERNANDO DE SALES CRUZ, ESPÓLIO DE ANÉSIO DA PONTE, ANTONIO FLÁVIO PONTE, LUIZ APARECIDO FERRO, MARIA JOSÉ DA SILVA e HELENO JOSÉ DA SILVA</b> , por ordem da Juíza Dra. Ivana Márcia de Paula e Silva, foi decretada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel retro descrito pertencente ao (continua na Ficha n.º 02 )		
	Observações:		

Folha:	<b>REGISTRO GERAL</b>	MATRÍCULA: <b>7.574</b>	FOLHA: <b>02</b>
	<b>LIVRO N.º 2 AN</b>	Oficial 	
MATRÍCULA	<p>(Continuação da Folha nº 01) executado Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Nova Flor Ltda; nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º da Lei 8.397/92 . O Escrevente, (Marco Antonio Machado)</p> 		
	<p>Av.7/M-7.574 (protocolo nº 100.327 de 26/10/2009) - <b>Indisponibilidade</b> - Por Comunicado nº 1422/2009 datado de 22 de Outubro de 2.009; Processo CG nº 2009/110368; O Dr. Antonio Luiz Reis Kuntz, Corregedor Geral da Justiça, comunica a <b>DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE</b> dos bens de <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA</b>, CNPJ nº 46.162.202/0010-21; <b>LUIZ APARECIDO FERRO</b>, CPF nº 964.709.418-34; <b>CLAUDEMIR FERNANDO PONTE</b>, CPF nº 098.352.188-38; <b>MARIA JOSÉ SILVA</b>, CPF nº 080.794.778-41 e <b>ANTONIO FLÁVIO PONTE</b>, CPF nº 044.474.438-05; nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 097.01.1998.000852-5 - Ordem nº 1.022/98, em trâmite perante a Vara da Comarca de Bunitama-SP. (registrado no Livro nº 4 de Indisponibilidade, sob R/3.805 em 12/11/2009). Lins, 12 de Novembro de 2009. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)</p> 		
	<p>Av.8/M-7.574 (protocolo nº 102.167 de 29/01/2010) - <b>Indisponibilidade</b> - Por Comunicado nº 134/2010 datado de 28 de Janeiro de 2.010; Processo CG nº 2010/959; O Dr. Antonio Carlos Munhoz Soares, Corregedor Geral da Justiça, comunica a <b>DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE</b> dos bens de <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA</b>, CNPJ nº 46.162.202/0015-36; <b>ANTONIO FLÁVIO PONTE</b>, CPF nº 044.474.438-05; <b>LUIZ APARECIDO FERRO</b>, CPF nº 964.709.418-34 e <b>ESPÓLIO DE ANÉSIO DA PONTE</b>, CPF nº 286.461.938-53; nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 1043/2000, em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP (registrado no Livro 4 de Indisponibilidade, sob R/4.439 em 04/02/2.010). Lins, 04 de Fevereiro de 2010. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)</p> 		
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	<p>Av.9/M-7.574 (protocolo nº 102.560 de 25/02/2010) - <b>Indisponibilidade</b> - Por Comunicado nº 280/2010 datado de 24 de Fevereiro de 2.010; Processo CG nº 2009/132904; O Dr. Antonio Luiz Reis Kuntz, Corregedor Geral da Justiça, comunica a <b>DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE</b> dos bens de <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA</b>, CNPJ nº 46.162.202/0022-65; <b>ANÉSIO DA PONTE</b>, CPF nº 286.461.938-53; <b>ANTONIO FLÁVIO PONTE</b>, CPF nº 044.474.438-05; <b>LUIZ APARECIDO FERRO</b>, CPF nº 964.709.418-34 e <b>CLAUDEMIR FERNANDO PONTE</b>, CPF nº 098.352.188-38) nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 396.01.1998.002707-5 - Ordem nº 083/1998, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte-SP. (registrado no Livro nº 4 de Indisponibilidade, sob R/4.586 em 02/03/2010). Lins, 02 de Março de 2010. O Escrevente, (Marco Antônio Machado)</p> <p style="text-align: center;"><b>(cancelada - Av.13)</b></p> 		
	COMARCA DE LINS Estado de São Paulo	<p>Av.10/M-7.574 (protocolo nº 102.993 de 19/03/2010) - <b>Indisponibilidade</b> - Por Comunicado nº 380/2010 datado de 16 de Março de 2.010; Processo CG nº 2010/19230; O Dr. Antonio Carlos Munhoz Soares, Corregedor Geral da Justiça, comunica a <b>DECRETAÇÃO DA</b></p> <p style="text-align: right;"><b>Continua no verso.</b></p>	

**REGISTRO GERAL**MATRÍCULA: **7.574**FOLHA: **02**  
(verso)**LIVRO N.º 2 AN**

Oficial

Folha:

MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS  
Estado de São Paulo

**INDISPONIBILIDADE** dos bens de **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, CNPJ nº 46.162.202/0022-65; **ANÉSIO DA PONTE**, CPF nº 286.461.938-53; **ANTONIO FLÁVIO PONTE**, CPF nº 044.474.438-05; **LUIZ APARECIDO FERRO**, CPF nº 964.709.418-34 e **CLAUDEMIR FERNANDO PONTE**, CPF nº 098.352.188-38 (construção: nº de ordem 014/1999 - até o limite de R\$2.195,46 e apenso nº 081/99 - até o limite de R\$8.828,80); nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 396.01.1999.002359-9/000000-000- Ordem nº 014/1999 e Apenso nº 081/99, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte-SP. (registrado no Livro nº 4 de Indisponibilidade, sob R/4.676 em 05/04/2010). Lins, 05 de Abril de 2010. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.12/M-7.574 - **Retificação** - Procede-se a presente averbação para constar que os atos acima lançados possuem respectivamente o seguinte número de ordem: R1, R2, R3, R4, R5, R6, Av.7, Av.8, Av.9, Av.10, Av.11; e não como mencionado. Lins, 26 de Julho de 2012. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.13/M-7.574 (protocolo nº 118.778 de 10/07/2012) - **Levantamento de Indisponibilidade** - Por Comunicado nº 1.257/2012 datado de 09 de Julho de 2.012; Processo CG nº 2009/00132904; a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, comunica o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ANÉSIO DA PONTE**, CPF nº 286.461.938-53, **ANTONIO FLÁVIO PONTE**, CPF nº 044.474.438-05, **CLAUDEMIR FERNANDO PONTE**, CPF nº 098.352.188-38, **LUIZ APARECIDO FERRO**, CPF nº 964.709.418-34, e **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, CNPJ nº 46.162.202/0022-65; nos termos dos itens 102.1 e seguinte do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a Ação de Execução Fiscal, processo de origem 396.01.1998.002707-5 - Ordem nº 083/1998, em trâmite perante a Primeira Vara da Comarca de Novo Horizonte-SP, objeto do **Av.9 (retificado para Av.10)**. Lins, 26 de Julho de 2012. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.14/M-7.574 (protocolo nº 118.779 de 11/07/2012) - **Penhora** - Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Garça-SP, em 19 de Junho de 2.012; extraído do processo nº 273/98 (201.01.1998.000431-0, de ação de Execução Fiscal que **FAZENDA NACIONAL**, move contra **COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.162.202/0026-99; por ordem do MM Juiz Dr. José Renato da Silva Ribeiro, foi determinada a **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito, de propriedade de **COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, sendo nomeado como depositário Fernando Sales Cruz. Valor da causa R\$3.737,65 (atualizado até 20/07/1998). Lins, 26 de Julho de 2012. O Escrevente,  
(Marco Antonio Machado)

Av.15/M-7.574 - **Restrição Urbanística** - Sobre o imóvel acima incide a seguinte restrição urbanística constante do memorial descritivo: O loteamento é exclusivamente residencial. Lins, 03 de Junho de 2014.

Continua na ficha 03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO  
(CNS / CNJ nº 11.992-5)

REGISTRO GERAL


MATRÍCULA: 7.574


FICHA: 03

LIVRO Nº 2 AN

Oficial

O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)

Av.16/M-7.574 (protocolo nº 128.941 de 21/05/2014) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201405.2115.00038197-IA-120 emitida em 21 de Maio de 2.014, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva - TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg, emitida e aprovada por Carmem Ligia Castro da Silva Rosa, proveniente do processo nº 00330007019995150070 de Ação Trabalhista - Rito Ordinário, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.162.202/0031-56. Lins, 03 de Junho de 2014. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)

Av.17/M-7.574 (protocolo nº 129.648 de 08/07/2014) - **Penhora** - Por Mandado nº 277/2014, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Lins-SP, em 24 de junho de 2014; extraído do processo nº 0205500-40.1997.5.15.0062 de Ação de Reclamação Trabalhista que **JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA**, CI-RG nº 17.112.249-5-SSP-SP, CPF nº 057.449.328-01, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, residente e domiciliado na Praça Ipiranga nº 128, Centro, Promissão-SP, move contra **COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA**, CNPJ nº 46.162.202/0021-84, com endereço à Rua Minas Gerais nº 691, Centro, Promissão-SP; e **ANTÔNIO FLÁVIO PONTE**, CPF nº 044.474.438-05, com endereço à Avenida Campos Salles nº 637, José Bonifácio-SP; por ordem do MM. Juiz Dr. Arthur Albertin Neto, foi determinada a **PENHORA** sobre o imóvel, retro descrito, de propriedade da executada Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Nova Flor Ltda; sendo Antonio Flávio Ponte nomeado como depositário. Valor da causa R\$7.425,78 (atualizado até 14/11/2012). Lins, 17 de Julho de 2014. O Escrevente  (Marco Antonio Machado)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**(CNS / CNJ nº 11.992-5)**

**REGISTRO GERAL**

**LIVRO Nº 2**

**MATRÍCULA:**

**FICHA:**  
**(verso)**

Oficial \_\_\_\_\_